

Proposta da Administração

RI – Iguá Saneamento

Contatos:
Felipe Rath Fingerl

E-mail: ri@iguasa.com.br
Telefone: (11) 3500-8610

Website
ri.iguasa.com.br

IGUÁ SANEAMENTO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 08.159.965/0001-33

NIRE 35.30.0332.351 | Código CVM 02317-5

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

Prezados acionistas,

A administração da **IGUÁ SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.306, 15º andar, cj. 151, Vila Olímpia, CEP 04547-005, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.30.0332.351, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.965/0001-33, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2317-5 ("Companhia" ou "Iguá"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), vem apresentar a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2019, às 9:00 hrs, na sua sede social ("Assembleia Geral").

Sumário

1.	OBJETO	4
2.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	4
3.	DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AOS ACIONISTAS	5
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
5.	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
6.	REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
7.	MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	6
8.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
9.	INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO	7
9.1	Análise e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas de relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.....	8
9.2	Análise e deliberação sobre as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	9
9.3	Proposta dos administradores para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	9
9.4	Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019	11
10.	CONCLUSÃO.....	12

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é apresentar as informações relevantes e a análise da administração acerca das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (ii)** As contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- (iii)** Proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e
- (iv)** Deliberar sobre a reeleição dos Conselheiros da Companhia.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019;

2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo no mínimo o local, a data e a hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia.

Ainda de acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, no Diário Oficial do Estado onde se localiza a sede da Companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede. O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

Não obstante, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A., independentemente das formalidades descritas acima, será considerada regular e validamente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Neste sentido, tendo em vista que a totalidade dos acionistas já confirmaram que comparecerão à Assembleia Geral e que dispensarão a publicação de editais de convocação, a Companhia não publicará os anúncios de convocação da Assembleia Geral nos termos da regulamentação acima.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, colocou à disposição dos Senhores Acionistas, os seguintes documentos ("Documentos para a Assembleia"):

- (i)** Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (ii)** Declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras do exercício;
- (iii)** Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (iv)** Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (v)** Formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP); e
- (vi)** A presente Proposta para a Assembleia Geral.

Os documentos encontram-se disponíveis para consulta dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.iguasa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>) na rede mundial de computadores.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada no edifício da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.306, 15º andar, cj. 151, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Para participação na Assembleia Geral, os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126, da Lei das S.A., e no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

Antes de abrirem-se os trabalhos da Assembleia Geral, os acionistas ou os representantes dos acionistas deverão assinar o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares (Lei das S.A., artigo 127).

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Observa-se ainda que, conforme destacado no item 2 desta Proposta, independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular e validamente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. e do art. 24 do Estatuto Social da Companhia.

Considerando que a ordem do dia da Assembleia Geral não contém matérias sujeitas à aprovação por maioria qualificada, ressalta-se que a aprovação das deliberações objeto da ordem do dia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral.

8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes (Lei das S.A., artigo 130, *caput*).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., artigo 130, § 1.º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (Lei das S.A., artigo 130, § 1.º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das S.A., artigo 130, § 1.º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da companhia e publicadas no diário oficial e no jornal de grande circulação (Lei das S.A., artigo 135, § 1.º; artigo 289). Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

9. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO

O objetivo desta seção é apresentar as informações relevantes às matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, acompanhadas da respectiva análise e proposta da

Administração da Companhia, permitindo a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

9.1 Análise e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas de relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

A administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas as demonstrações financeiras da Companhia, e as correspondentes notas explicativas, com referência ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de "caderno do auditor" acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, (b) declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras do exercício; e (c) relatório anual do auditor independente.

As demonstrações financeiras, acompanhadas da documentação acima, foram publicadas em 29 de março de 2019 no jornal "Valor Econômico" (páginas E135 a E139) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 359 a 370).

Por fim, a administração da Companhia informa que os Documentos para a Assembleia encontram-se disponíveis para consulta dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.iguasa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>) na rede mundial de computadores.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018.

9.2 Análise e deliberação sobre as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

A administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas, por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com o Parecer de Orientação CVM n.º 15, de 28 de dezembro de 1987 e contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM n.º 381, de 2003.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018.

9.3 Proposta dos administradores para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou resultado positivo de R\$ 16.317.821,18 (dezesesseis milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Considerando, no entanto, que a Companhia possui prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, no montante correspondente a R\$ 126.370.843,13 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), nos termos do art. 189 da Lei das S.A., este montante será destinado para compensação dos prejuízos acumulados.

Adicionalmente, a administração da Companhia, com base no art. 195-A da Lei das S.A. e no art. 28, §1º, alínea "c", do Estatuto Social, propõe a destinação do montante de R\$ 2.231.968,30 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para a reserva para incentivos fiscais reflexa de investida.

Conforme esclarecido na Nota Explicativa nº 16(b) às demonstrações financeiras, esse montante destinado à reserva para incentivos fiscais da Companhia está atrelado ao incentivo fiscal da controlada Agreste Saneamento S.A., de redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis calculados sobre o lucro da exploração das

atividades do setor de infraestrutura em virtude da implantação de suas instalações na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE pelo prazo de 10 (dez) anos contados de 2014. Essa redução é reconhecida no resultado ao longo do período, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (IAS 20) - Subvenções e Assistências Governamentais, de modo que, cumpridos os requisitos, o ganho é reconhecido no resultado e reclassificado entre as contas do patrimônio líquido de lucros acumulados para reserva de incentivos fiscais.

Em virtude da adoção ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9 que aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros, ocorrida em 1º de janeiro de 2018, a Companhia reconheceu R\$ 4.564.630,65 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) no patrimônio líquido, aproveitando a isenção da norma que permitiu não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes destas alterações.

Nesse sentido, considerando a absorção dos prejuízos acumulados, e a destinação do montante acima à reserva para incentivos fiscais, a Companhia apresenta, no exercício social findo em 2018, prejuízos acumulados de R\$ 116.849.620,90 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

O quadro abaixo sumariza o cálculo do resultado líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018:

Saldo em 01.01.2018	-126.370.843,13
(+) Lucro líquido do exercício	16.317.821,18
(-) Reserva para incentivos fiscais reflexa de investida	-2.231.968,30
(-) Adoção da IFRS 9 / CPC 48	-4.564.630,65
(=) Prejuízos acumulados em 31.12.2018	-116.849.620,90

Considerando, assim, que a Companhia apurou lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e o destinou para absorção dos prejuízos acumulados, não há lucros a serem distribuídos aos acionistas.

9.4 Reeleição dos Conselheiros da Companhia

A administração indica a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia (listados abaixo) para novo mandato de 2 (dois) anos, sendo de 30/04/2019 a 30/04/2021.

Membros indicados a reeleição: (i) Paulo Todescan Lessa Mattos, Presidente; (ii) Helcio Tokeshi, Vice Presidente; (iii) Fernando Quintana Merino, Membro Efetivo; (iv) Gustavo Nickel Buffara de Freitas, Membro Efetivo; (v) Gerson Kelman, Membro Efetivo; (vi) Gesner José De Oliveira Filho, Membro Independente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

9.5 Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A administração da Companhia propõe a fixação da remuneração total dos administradores, a ser paga durante o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, no valor de até R\$ 16.483.183,54 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

O valor da remuneração ora proposto compreende a remuneração do Conselho de Administração, Comitês e da Diretoria Estatutária no período de janeiro a dezembro de 2019, e inclui remuneração fixa e variável (esta considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, bem como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência de modelos de remuneração baseados ou referenciados em ações. No montante proposto acima, são também considerados tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

Para referência e melhor compreensão acerca da proposta ora apresentada, a administração da Companhia indica, abaixo, os seguintes quadros comparativos:

- (i) *Comparação entre os valores aprovados na proposta anterior e os valores efetivamente realizados*

Remuneração total dos administradores

Proposta da administração - Assembleia Geral Ordinária de 27.04.2018	da - Geral	Valores realizados - 2018
R\$ 13.000.000,00		R\$ 10.622.457,01

- (ii) *Comparação entre a proposta de remuneração para 2019 e a proposta de remuneração do exercício anterior*

Remuneração total da administração

Proposta da Administração - AGO 2018	Proposta da Administração - AGO 2019	Motivos
R\$ 13.000.000,00	R\$ 16.483.183,54	Recomposição de inflação, novo membro no Conselho de Administração e inclusão do programa de remuneração baseada em ações - incentivo de longo prazo.

10. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

São Paulo, 29 de março 2019.

Paulo Todescan Lessa Mattos

Presidente do Conselho de Administração